

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 004/SEMED/DPE/DIACE /2025**
**IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS /DIVISÃO DE ARTE E CULTURA ESCOLAR

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**  
 DIVISÃO DE ARTE E CULTURA  
 ESCOLAR:

**CLEVERSON CUNHA PEDRAZA**  
 Gerente da Divisão de Arte e Cultura  
 Escolar  
 MATRÍCULA: 9896

 email: [diace2semed@gmail.com](mailto:diace2semed@gmail.com)

TELEFONE: 69 98121-1608

**1.DESCRICÃO DO OBJETO:**

O objeto da contratação consiste na contratação de serviços e insumos essenciais para a execução do “Projeto Cine Escola”, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), sob o tema “Janelas para o Mundo: Cultura e Aprendizagem Através do Cinema”. Este projeto visa proporcionar aos estudantes da Rede Municipal de Ensino a oportunidade de vivenciar a experiência cinematográfica em um ambiente adequado, contribuindo para a ampliação de seus horizontes culturais, estímulo à imaginação e complementação do aprendizado em sala de aula.

A contratação envolve serviços com fornecimentos de insumos:

Sessões de Cinema: aquisição de ingressos de cinema para exibição de filmes selecionados.

Fornecimento de Lanches: Aquisição e fornecimento de lanches durante as atividades.

Licenciamento de Filmes: Eventual licenciamento ou aquisição de direitos de exibição de filmes, se necessário.

Material de divulgação do projeto: Banners.

Especificamente neste exercício de 2025, por tratar-se de um Projeto Piloto, será contratada a prestação dos serviços para 2000 (dois mil) participantes: sendo alunos na faixa etária de 8 a 12 anos (Fundamental I) e acompanhantes( professores, gestores, cuidadores).

Para os próximos exercícios o número de participantes será estabelecido em Edital, assim como as contratações seguirão o Edital.

## 2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A necessidade de contratar os serviços e bens para executar o “Projeto Cine Escola” surge diante do desafio de acesso limitado à cultura e ao lazer qualificado por parte de muitas crianças da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho. Essa realidade é influenciada por barreiras socioeconômicas e logísticas que impedem que esses estudantes tenham oportunidades de vivenciar experiências culturais enriquecedoras, essenciais para seu desenvolvimento integral.

Muitas crianças não têm a oportunidade de frequentar salas de cinema de forma regular, o que limita seu contato com diferentes narrativas, culturas e formas de expressão artística.

O “Projeto Cine Escola” busca romper essa barreira, garantindo o direito fundamental ao acesso à cultura e ao lazer, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90), que assegura o direito ao lazer, à cultura, ao esporte e à diversão (Art. 15 e 16). Assim, promove-se a inclusão social e cultural, contribuindo para o desenvolvimento humano pleno dessas crianças.

O projeto está embasado em reconhecidas teorias pedagógicas. O conceito de Capital Cultural de Pierre Bourdieu reforça a importância de democratizar o acesso às experiências culturais. A Teoria Sociocultural de Lev Vygotsky destaca o cinema como uma ferramenta que favorece a construção do conhecimento na Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Além disso, as teorias de Jean Piaget e Daniel Goleman apoiam a ideia de que o cinema contribui para o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças, promovendo habilidades essenciais para sua formação integral.

O “Projeto Cine Escola” está alinhado às Diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para o desenvolvimento de diversas competências gerais da Educação Básica, como o pensamento crítico, a criatividade, a empatia e a compreensão cultural. Assim, o projeto não apenas promove o acesso à cultura, mas também potencializa o aprendizado e o crescimento integral dos estudantes.

Por fim, a contratação desses serviços e bens é indispensável para a Secretaria Municipal de Educação em Porto Velho concretizar essa iniciativa e proporcionar um enriquecimento significativo à jornada educacional de seus alunos.

## 3.DESCRICÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

**Crerérios de sustentabilidade:** Serão incentivadas, quando couber, práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento dos bens, especialmente no que tange à mitigação de impactos ambientais relacionados ao transporte (otimização de rotas,manutenção da frota) e à geração de resíduos (uso de embalagens recicláveis/biodegradáveis e descarte correto), conforme detalhado no ETP.

**Indicação/vedação de marcas ou modelos:** Não há indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos para os serviços a serem contratados, salvo se, no decorrer da execução,restar comprovado, mediante processo administrativo, que determinado produto/serviço anteriormente utilizado não atende a requisitos indispensáveis, conforme o inciso III do art.41 da Lei nº 14.133/2021. A seleção será pautada pela qualidade, desempenho e adequação à finalidade do projeto.

**Exigência de amostras ou prova de conceito:** Não será exigida a apresentação de amostras ou prova de conceito para os serviços ora contratados, uma vez que a natureza destes não demanda tal comprovação prévia para avaliação da capacidade do licitante, sendo a qualificação técnica e a

experiência dos fornecedores suficientes para garantir a qualidade.

**Exigência de carta de solidariedade:** Não se aplicam às hipóteses que justificariam a exigência de carta de solidariedade, conforme o inciso IV do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

**Possibilidade de subcontratação:** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**Prestação de garantia:** A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 96, faculta à Administração a exigência de garantia. Contudo, como os serviços envolvem exibição de filmes e fornecimento de lanches simples, além do pagamento ser parcelado, não há necessidade de garantia. Isso porque esses serviços têm uma natureza que não apresenta alto risco de inadimplência ou de prejuízo à administração, especialmente considerando o parcelamento do pagamento.

**Garantia mínima e condições de manutenção e assistência técnica:** Para os serviços contratados (exibição cinematográfica), será exigida garantia de qualidade na prestação dos serviços e, quando aplicável, assistência para eventuais intercorrências.

#### 4.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar as alternativas mais vantajosas para a contratação dos serviços de sessões de cinema, transporte, fornecimento de lanches e licenciamento de filmes. Sendo consideradas:

Não houve possibilidade de juntar valores de contratações similares, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação nunca realizou processo desta natureza em anos pretéritos e não foi localizado nenhuma prestação de serviços similares à outros órgãos.

**Prospecção de Fornecedores e Parcerias:** Prospecção ativa de cinemas em Porto Velho, buscando cotações e propostas. O Projeto Cine Escola. Já menciona a “Estabelecimento de parcerias com cinemas” na Fase 1 do cronograma.

**Análise Custo-benefício:** Foi realizada avaliação dos custos e benefícios de cada alternativa para a escolha da mais vantajosa, considerando a qualidade dos serviços, a segurança dos alunos e a economicidade para a Administração durante todo o ciclo de vida do projeto.

Para levantamento dos custos, foi encaminhado propostas à 3 empresas do ramo: Cine IG Gonçalves, Multiplex Franquia do Cinema do Shopping Porto Velho e à empresa Lacerda e Ramalho ( Cine Veneza).

Somente as empresas Multiplex e Lacerda e Ramalho apresentaram propostas, todavia, considerando que o projeto inclui, além das sessões de cinema, confecção de banners de divulgação e fornecimento de lanches aos participantes, e que esses lanches devem seguir as mesmas regras estabelecidas pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), foi especificado um combo contendo um suco natural de 300 ml e uma pipoca salgada de 100 g. Dessa forma, empresas que oferecem apenas combos de refrigerantes com pipoca não poderiam prestar esses serviços.

A empresa Multiplex que efetuou cotação e doc n. **D2F99336-e**, apresentou proposta de preços com combo de pipoca e **refrigerantes** por R\$21,00 e ingressos a R\$12,00 e não apresentou proposta para os banners.

A empresa: **Lacerda e Ramalho Ltda e Doc n. 4617E012-e**, apresentou proposta de combo de **suco natural** com pipocas a R\$20,00 e ingressos a R\$11,00 e banners a **R\$120,00**.

Como pode ser observado, **a empresa Multiplex** não atendeu às especificações e ainda apresentou preço superior à empresa Lacerda e Ramalho nos 2 itens cotados.

Desta forma, a opção pela empresa Lacerda e Ramalho, se justifica, por ter apresentado melhor preço unitário, atender todos os insumos solicitados e o valor total da proposta apresentado pelo Doc n. **4617E012-e**, no valor total de R\$63.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais) se enquadra no inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021.

## 5.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à demanda do “Projeto Cine Escola” consiste na contratação de serviços que envolvam tanto a disponibilização de salas de cinema quanto o fornecimento de todos os insumos necessários para garantir uma experiência cinematográfica completa e segura para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Essa abordagem foi escolhida por ser a mais vantajosa para a administração, pois promove a democratização do acesso cultural e potencializa o aproveitamento pedagógico do cinema, assegurando infraestrutura adequada e segurança para todos.

Essa solução contempla os seguintes elementos essenciais para alcançar os resultados desejados:

**Experiência Cinematográfica Completa:** contratação de salas de cinema que ofereçam um ambiente confortável, seguro e de alta qualidade de projeção e som, conforme as diretrizes do PROJETO CINE ESCOLA e os detalhes da atividade “A Viagem ao Cinema”.

**Bem-estar dos Alunos:** fornecimento de lanches simples durante as sessões, garantindo o conforto e o bem-estar dos estudantes. Como previsto, será providenciado um lanche simples para os alunos durante a atividade, conforme detalhado no DFD e no próprio Projeto.

**Logística Segura e Eficiente:** transporte seguro e adequado, utilizando ônibus escolares, para levar os alunos até o cinema e trazê-los de volta às escolas, garantindo uma logística eficiente e segura, conforme os detalhes do projeto “A Viagem ao Cinema”.

**Acompanhamento e Suporte Pedagógico:** embora não envolva contratação externa, a solução inclui orientações pedagógicas para os professores e atividades preparatórias e de reflexão antes e depois do filme, em sala de aula. Cada grupo de alunos será acompanhado por professores ou outros profissionais da escola, promovendo atividades pré-filme e pós-filme para consolidar o aprendizado, conforme as orientações do projeto.

A justificativa técnica e econômica para essa abordagem está na sua capacidade de proporcionar

uma experiência cultural e educacional de alta qualidade, acessível a todos os estudantes, especialmente aqueles que, sem o apoio da SEMED, poderiam não ter essa oportunidade. A realização de processos licitatórios garantirá a seleção de parceiros que ofereçam propostas vantajosas, otimizando recursos públicos e assegurando transparência em toda a contratação.

Diante do exposto, a contratação de uma empresa com estrutura adequada que possa atender tanto à exibição dos filmes quanto ao fornecimento do lanche é a solução mais adequada para garantir o sucesso do Projeto Piloto Cine Escola. Essa escolha se fundamenta na necessidade de assegurar uma experiência de alta qualidade, segura e confortável para os alunos, além de otimizar recursos públicos e garantir a eficiência na execução das atividades.

Ao contratar uma empresa especializada, a administração garante que todos os aspectos técnicos, logísticos e de alimentação sejam atendidos de forma integrada, evitando problemas de coordenação e assegurando a padronização e a qualidade do serviço. Essa abordagem também possibilita maior agilidade na implementação do projeto, além de assegurar o cumprimento de todas as normas de segurança, higiene e qualidade exigidas.

Portanto, considerando a necessidade de realizar o Piloto ainda no segundo semestre de 2025, com a primeira sessão dia 11 de agosto (dia do estudante) a contratação por dispensa de Licitação além de ser mais ágil e econômica, é a solução mais viável para executar o Projeto Cine Escola sem comprometer o cronograma .

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Com base no Documento de Formalização da Demanda (DFD n. 003 e Doc n. 397EA573 ) e no Projeto Cine Escola, a estimativa das quantidades será definida anualmente, conforme o cronograma do projeto e a demanda das escolas, por meio de Edital específico.

Metodologia de Cálculo: A quantificação será estabelecida com base nos seguintes parâmetros:

Número de Escolas Atendidas: Priorizando escolas em regiões de maior vulnerabilidade social e com menor acesso a equipamentos culturais, e aplicando um sistema de rotação para contemplar o maior número de unidades.

Número de Alunos por Escola/Sessão: Será definido um limite de alunos por escola por sessão, considerando a capacidade das salas de cinema e a logística de transporte e acompanhamento.

Frequência das Sessões: As sessões serão realizadas ao longo do ano letivo, conforme o planejamento anual.

Quadro de Distribuição (Exemplo de Análise): O projeto beneficiará diretamente os estudantes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, distribuídos em diversas escolas. A distribuição exata será detalhada em cada edital anual de chamamento de escolas.

Memória de Cálculo (a ser detalhada anualmente): A memória de cálculo será acompanhada de:  
a) Registros de participação de edições anteriores (se houver).

- b) Dados demográficos da rede de ensino.  
 c) Capacidade máxima das salas de cinema parceiras.  
 d) Estimativas de custos por participante /sessão e lanche.  
 e) Orçamento disponível para o projeto em cada ano fiscal.

É importante ressaltar que trata-se de um Projeto Piloto, não houve aquisição/contratação anterior para o “Projeto Cine Escola” com essa abrangência, sendo esta uma nova iniciativa formalizada. Para o exercício de 2025, será contratado empresa para atender 2000 participantes, entre alunos e acompanhantes.

Serão priorizadas no Projeto Piloto, alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental, sendo de escolas localizadas em regiões de maior vulnerabilidade social, conforme planilha a seguir:

| Nº de ordem                                                    | Nome da Unidade Escolar              | Nº de alunos | Nº de acompanhantes | Total por unidade |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------|
| 01                                                             | EMEIEF Nacional                      | 150          | 08                  | 158               |
| 02                                                             | EMEIEF Manoel Aparicio Nunes Almeida | 305          | 10                  | 315               |
| 03                                                             | EMEIEF Padre Giovani                 | 85           | 04                  | 89                |
| 04                                                             | EMEIEF 03 de Dezembro                | 308          | 10                  | 318               |
| 05                                                             | EMEIEF Jesus de Nazaré               | 306          | 10                  | 316               |
| 06                                                             | EMEIEF Auta de Souza                 | 104          | 5                   | 109               |
| 07                                                             | EMEIEF Vôo da Juriti                 | 193          | 07                  | 200               |
| 08                                                             | EMEIEF Maria Jacira                  | 180          | 06                  | 186               |
| 09                                                             | EMEIEF Jerusalém da Amazônia         | 40           | 04                  | 44                |
| 10                                                             | EMEIEF Broto do Açaí                 | 80           | 04                  | 84                |
| 11                                                             | EMEIEF Guadalupe                     | 82           | 04                  | 86                |
| 12                                                             | EMEIEF Cora Coralina -Jaci Paraná    | 90           | 05                  | 95                |
| <b>TOTAL DE PARTICIPANTES DO PILOTO DO PROJETO CINE ESCOLA</b> |                                      |              |                     | <b>2.000</b>      |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PARA O PILOTO DO PROJETO EM 2025

No Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Projeto Cine Escola, a estimativa do valor da contratação foi definida durante a Fase 1: Planejamento e Parcerias, do cronograma do projeto.

Neste Projeto Piloto a estimativa de contratação foi definida com base realizada por meio de pesquisa de preços, considerando e está orçada em R\$62.360,00 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

Preços Unitários Referenciais: Foram levantados preços médios de mercado para sessões de cinema (por aluno ou por sala), e lanches (por kit/aluno) além dos materiais reutilizáveis e de divulgação.

Fontes de Pesquisa:

Cotações diretas com cinemas locais:

Multiplex: e Doc n. [D2F99336-e](#)

Lacerda e Ramalho Ltda e Doc [4617E012-e](#)

Históricos de preços praticados em contratações similares por outros órgãos públicos. Não foi localizadas contratações similares realizadas por outros órgãos.

A tabela abaixo apresenta um exemplo da estrutura para atendimento de um número de 2.000 participantes para o exercício de 2025.

| Item            | Catser      | Especificação                                                                                                                                                                                                                          | Unid.       | Quant .        | Valor Unit         | Valor Total          |
|-----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------------------|----------------------|
| <b>01</b>       | <b>2831</b> | Contratação de Empresa Especializada para executar o “Projeto Cine Escola”, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho (SEMED), sob o tema “Janelas para o Mundo: Cultura e Aprendizagem Através do Cinema” conforme a seguir: | <b>serv</b> | <b>01</b>      |                    | <b>R\$ 62.360,00</b> |
| <b>sub-item</b> |             | <b>Especificação pormenorizada dos serviços e insumos a serem fornecidos</b>                                                                                                                                                           | <b>Unid</b> | <b>Quant .</b> | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b>   |
| 1.1             |             | <b>Entradas</b>                                                                                                                                                                                                                        | Ingressos   | 2.000          | 11,00              | R\$ 22.000,00        |



|                             |  |                                                                                                                                                                                                                               |      |       |        |                      |
|-----------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|----------------------|
| 1.2                         |  | <b>Kit lanche</b> composto por:<br>1 frasco de suco natural de 300ml ( acerola, maracujá, goiaba, laranja) + 1 pacote de pipoca salgada com 100g.<br>Os lanches deverão ser servidos em embalagens individuais e descartáveis | Kit  | 2.000 | 20,00  | R\$ 40.000,00        |
| 1.3                         |  | <b>Banners</b> em lona para divulgação do projeto med. 1,50m X 1,50 m com bastão na parte superior e inferior e barbante para pendurar                                                                                        | unid | 03    | 120,00 | 360,00               |
| <b>CUSTO TOTAL PROPOSTO</b> |  |                                                                                                                                                                                                                               |      |       |        | <b>R\$ 62.360,00</b> |

Memórias de cálculo e documentos de suporte: Foram levantados os valores de acordo com o número de participantes estabelecidos para O projeto Piloto. Este levantamento foi realizado com fornecedores do ramo, sediados na Capital Porto Velho, em virtude da Logística da prestação dos serviços.

Considerando que neste ano de 2025 os recursos disponíveis para atender um público de 2000 ( dois mil) participantes não serão suficientes para cobrir todas as despesas com o lanche completo, conforme estabelecido no Projeto, bem como os materiais reutilizáveis (Kit Cineminha), e materiais de divulgação, esta edição será realizada de forma mais simplificada, entretanto, para os próximos exercícios a Semed pretende implantar o Projeto na sua totalidade.

Neste exercício de 2025 serão atendidas 2000 participantes de 11 unidades escolares, conforme tabela item 6 deste Termo de referência.

## 8.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A análise da oportunidade de parcelamento do objeto desta contratação, conforme o § 2º, art. 40 da Lei nº 14.133/2021, considerou a natureza dos serviços a serem adquiridos (sessões de cinema) a sua inter-relação no contexto do " Projeto Cine Escola ". Embora a regra incentive o parcelamento



para ampliar a competitividade, a Administração, neste caso específico, opta pela contratação em lote único para a aquisição de todos os serviços e materiais e insumos, pelos motivos:

**Ganho de Escala e Economicidade:** A aquisição de sessões, em um único volume por meio de um único fornecedor tende a gerar maiores descontos e condições mais vantajosas devido ao volume total da compra. Um fornecedor que consiga oferecer todo o pacote pode aplicar uma política de preços mais competitiva do que vários fornecedores para itens individualizados, resultando em economia para a Administração Pública.

Além disto, a contratação do cinema apartado do lanche, poderia acarretar em aumento de custos com transporte e risco de atrasos no fornecimento.

**Simplificação e Eficiência Administrativa:** A gestão de um único contrato para todos os itens otimiza os recursos humanos e o tempo dedicados ao processo de contratação e fiscalização. Reduz-se a complexidade burocrática, o número de documentos a serem gerenciados, as etapas de fiscalização, os atestes e os pagamentos, tornando o processo mais ágil e menos suscetível a erros.

**Homogeneidade e Padronização:** A aquisição de todos os itens de um único fornecedor pode garantir a homogeneidade e a padronização dos produtos, especialmente importante para um projeto como o “Projeto Cine Escola” que busca uma experiência de acesso à arte. Isso evita diferenças de qualidade, design ou compatibilidade entre itens que compõem o conjunto do Projeto, assegurando que todos os alunos recebam um atendimento com o mesmo padrão.

**Adequação ao Objeto do Projeto:** O “Projeto Cine Escola” visa prestigiar os alunos com acesso a sessões de cinema. A contratação em lote único facilita a entrega desse serviço, minimizando riscos que poderiam comprometer a experiência dos alunos.

Portanto, a opção pelo lote único se justifica em termos de economicidade, eficiência administrativa, otimização logística, contribuindo para o sucesso do “Projeto Cine Escola” de forma mais eficaz do que o parcelamento, sem comprometer a competitividade.

## 9.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há previsão de contratações adicionais que sejam estritamente necessárias para a completa prestação do objeto principal do “Projeto Cine Escola”, além das já descritas (sessões de cinema, transporte, lanches, licenciamento).

As ações necessárias à adequação do ambiente do órgão, como “capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas, etc.”, mencionadas no modelo do ETP, são predominantemente de caráter interno e de gestão do projeto pela SEMED. Isso inclui:

Acompanhamento e supervisão dos alunos pelos professores e outros profissionais da escola durante as sessões e transporte.

Orientação pedagógica aos professores para a realização de atividades pré e pós-filme em sala de

aula.

Ações de planejamento, seleção de escolas e alunos, e avaliação do projeto pela equipe da SEMED, conforme as fases do cronograma.

Essas atividades internas não configuram novas contratações externas correlatas ou interdependentes. A estrutura principal do projeto já está contemplada nas contratações descritas.

#### **10.DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

☐ Sim, informar o ID do PCA

☒ Não, justificar

A contratação de empresa especializada para executar o “Projeto Cine Escola” deverá ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho, considerando a sua relevância estratégica e a necessidade de planejamento orçamentário e logístico contínuo. A definição do orçamento e a captação de recursos são parte do cronograma do projeto, reforçando a necessidade de alinhamento com o PCA.

#### **11.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos com a contratação para executar o “Projeto Cine Escola” são amplos e visam o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em termos de economicidade e impacto social/educacional. Conforme PROJETO Cine Escola. Os objetivos e a avaliação do projeto já delineiam esses resultados:

##### **Resultados Quantitativos:**

Ampliação significativa do número de escolas e alunos da rede municipal com acesso democrático à sétima arte.

Aumento do número de sessões de cinema realizadas anualmente para os estudantes.

Elevação do percentual de frequência dos alunos nas sessões agendadas.

##### **Resultados Qualitativos:**

Enriquecimento Cultural e Pedagógico: Ampliação do repertório cultural dos alunos, estímulo à imaginação, criatividade e pensamento crítico.

Desenvolvimento Socioemocional: Promoção da empatia, compreensão da diversidade e habilidades para lidar com emoções complexas.

Complemento Curricular: Maior dinamismo e contextualização do aprendizado, com filmes integrados aos conteúdos pedagógicos.

Fomento à Socialização e Lazer: Criação de momentos de lazer coletivo e interação entre estudantes e comunidade escolar, fortalecendo laços sociais e criando memórias afetivas.

Redução de Barreiras Socioeconômicas: Proporcionar uma experiência cultural que, para muitos, seria inviável sem o apoio do Projeto.

A avaliação contínua do projeto, por meio de feedback de alunos, professores e pais, e a elaboração de um relatório anual consolidado (PROJETO Cine Escola, Seção 8), permitirão mensurar a efetividade da contratação e a concretização desses resultados.

## **12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:**

Algumas providências deverão ser adotadas pela Administração (SEMED) previamente ou em paralelo à celebração do contrato para a plena execução do “Projeto Cine Escola”:

Orientação e Capacitação Pedagógica:

Realização de orientações pedagógicas para os professores das escolas selecionadas, a fim de prepará-los para as atividades pré e pós-filme em sala de aula . Isso garantirá que a experiência cinematográfica seja plenamente integrada ao currículo e potencialize o aprendizado.

Comunicação e Preparação dos Alunos: Preparação dos alunos em relação às regras de comportamento no cinema e às expectativas da atividade, assegurando um ambiente respeitoso e produtivo.

Logística Interna: Definição e coordenação das equipes internas da SEMED responsáveis pelo planejamento, chamamento das escolas, agendamento das sessões, acompanhamento logístico e avaliação do projeto.

Gerenciamento de Parcerias: Manutenção e gestão das parcerias com cinemas, empresas de transporte e fornecedores de lanches, desde a fase de planejamento.

Elaboração de Editais Anuais: Continuação da elaboração e publicação de editais anuais de chamamento para as escolas, detalhando os critérios de seleção e o cronograma.

Novos Processos Administrativos para contratação dos serviços , visando atender os alunos de forma progressiva.

Não se vislumbram necessidades de obtenção de licenças específicas para o órgão além das já inerentes às operações dos parceiros contratados (cinemas, transportadoras).

### 13.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução do “Projeto Cine Escola” são considerados de baixo a moderado e estão primariamente associados à logística e ao consumo de bens.

Emissão de Poluentes por Transporte: O uso de ônibus para o transporte de alunos gerará emissões de gases de efeito estufa.

**Medida Mitigadora:** A otimização das rotas de transporte e a realização deste deslocamento com os veículos de transporte Escolar da Frota própria, podem minimizar este impacto. Além disso, a eficiência no planejamento dos grupos para cada sessão reduzirá o número de viagens necessárias.

Geração de Resíduos Sólidos: O fornecimento de lanches pode gerar resíduos (embalagens, restos de alimentos).

**Medida Mitigadora:**

O item 8 do Projeto Cine Cine Escola, estabelece uma correlação entre o Projeto Cultural e a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, contudo, neste exercício de 2025 em virtude da escassez orçamentária para executar o Projeto, esta edição será realizada de forma mais simplificada. Foi suprimido o Kit Cineminha (recipientes reutilizáveis) , parte do lanche e parte dos materiais de divulgação.

O lanche será composto de pipoca e suco e será servido em materiais descartáveis, entretanto, as unidades escolares se responsabilizarão pelas orientações de preservação do espaço.

Além disso, orientar os alunos sobre o consumo do lanche sem jogar resíduos fora das lixeiras reforça a importância do cuidado com o ambiente ,promovendo a conscientização sobre a coleta seletiva, a higiene e o respeito ao espaço comum. Essas ações contribuem para a formação de cidadãos mais responsáveis e conscientes de seus deveres e direitos.

Portanto, as intervenções da equipe escolar durante o Pré-Projeto são essenciais para criar um ambiente de aprendizagem mais disciplinado, colaborativo e sustentável, promovendo valores que vão além do momento cultural, impactando positivamente na formação integral dos estudantes.

Adicionalmente, a proposta inclui a implementação de práticas de coleta seletiva nos locais das atividades escolas e cinemas, se aplicável promovendo a separação adequada dos resíduos e facilitando a destinação correta. Essa ação contribui para a conscientização dos estudantes sobre o descarte correto de resíduos, formando cidadãos mais conscientes e engajados na preservação do meio ambiente.

Por fim, essa solução mitigadora reforça o compromisso do projeto com a sustentabilidade, promovendo uma cultura de respeito ao meio ambiente e de responsabilidade social, alinhada às

diretrizes de educação ambiental e às boas práticas de gestão de resíduos. Assim, o “Cine Escola” não só promove o acesso à cultura e ao lazer, mas também incentiva valores de sustentabilidade e cidadania, essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e para a construção de uma sociedade mais consciente e responsável.

Não há previsão de outros impactos ambientais significativos associados diretamente à natureza do objeto de contratação (sessões de cinema, transporte, lanches, licenciamento de filmes).

#### **14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO:**

Após a análise detalhada da necessidade, da solução proposta e dos elementos que compõem a contratação para o “Projeto Cine Escola”, bem como o levantamento de mercado e a justificativa para o parcelamento, emite-se posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declara-se que a aquisição e contratação dos serviços e bens para o “Projeto Cine Escola” é VIÁVEL. A solução proposta é a que melhor atende à demanda de democratização do acesso à cultura e ao lazer qualificado para as crianças da Rede Municipal de Ensino de Porto Velho, alinhando-se aos princípios pedagógicos e legais, e apresentando uma relação custo-benefício favorável à Administração Pública.

Porto Velho, 04 de Agosto de 2025.

**Responsável(eis) pela elaboração:**

Cleverson Cunha Pedraza

Gerente da Divisão de Arte e Cultura Escolar/DPE/Semed

**Aprovação da Autoridade Competente**

Vera Lucia Borges da Silva Lima

Diretora do Departamento de Políticas Educacionais/Semed

**Autorizado por :**

Leonardo Pereira Leocádio

Secretário Municipal de Educação



Assinado por **Vera Lúcia Borges Da Silva De Lima** - Diretora do Departamento de Políticas Educacionais - Em: 06/08/2025, 09:24:39



Assinado por **Leonardo Pereira Leocadio** - Secretário Municipal de Educação - Em: 06/08/2025, 08:36:00



Assinado por **Cleverson Cunha Pedraza** - Gerente Da Divisão De Arte E Cultura - Em: 05/08/2025, 17:10:36